

267

A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NO DISCURSO DOS JULGADORES E A VÍTIMA MULHER FRENTE AO SISTEMA DE JUSTIÇA PENAL. *Paula Pinhal de Carlos, Maria Claudia Crespo Brauner (orient.) (UNISINOS).*

O estudo do gênero é imprescindível para a abordagem das questões referentes à mulher. A partir dele, podemos compreender as desigualdades entre mulheres e homens como construções sociais. Se há desigualdades de gênero em nossa sociedade, é possível que elas sejam reproduzidas pelo Direito. Tivemos como objetivo verificar se essas desigualdades são reproduzidas na fundamentação das decisões judiciais de estupro. Utilizamos bibliografia nacional e estrangeira de caráter interdisciplinar, com o recurso a outras áreas do conhecimento, tais como antropologia, sociologia e psicologia, e coletamos acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Analisamos decisões referentes ao delito de estupro, cujas apelações foram julgadas no ano de 2003. Para examinarmos o discurso dos julgadores, fez-se útil o estudo da linguagem jurídica, numa perspectiva waratiana, sobretudo das cargas valorativas da linguagem. Identificamos definições persuasivas e estereótipos, verificando que os papéis sociais de gênero estão presentes também no imaginário dos julgadores, sendo reproduzidos em suas argumentações. Como resultados, temos que o filtro de imparcialidade dos julgadores por vezes não tem identificado as desigualdades de gênero e que há um desvirtuamento do papel do sistema de justiça penal em relação à vítima mulher. Demonstra-se que os instrumentos normativos que protegem os direitos humanos das mulheres não estão sendo respeitados; que há uma vinculação entre Direito e ideologia, pois aquele é um instrumento para a afirmação do poder simbólico que vem a discriminar as mulheres e conclui-se que é necessária a transposição do paradigma do senso comum teórico dos juristas, para que estes possam efetivar os direitos humanos reconhecidos.